

duração máxima de vinte minutos, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

14.2.1 — Prova de conhecimentos (PC) de natureza prática, que visa avaliar os conhecimentos práticos e/ou profissionais e as competências técnicas adequadas ao exercício da função a que se candidata, com a duração máxima de sessenta (60 = 30 + 30) minutos, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova será de natureza prática/simulação, oral e de realização individual, com a duração total de 60 minutos: uma parte de 30 minutos que consistirá na utilização de máquina roçadora na eliminação de infestantes, utilização de soprador e ancinho para amontoa e sobrantes e recolha dos mesmos em viatura; outra de 30 minutos que consistirá na abertura de uma sepultura, guarda de ossadas e/ou tratamento dos espaços envolventes das sepulturas;

14.3 — Sistema de classificação final:

14.3.1 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o sistema de classificação final é o seguinte:

$$CF = (PC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF — Classificação Final  
PC — Prova de Conhecimentos  
EAC — Entrevista de Avaliação Curricular  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

14.3.2 — Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF — Classificação Final  
PC — Prova de Conhecimentos  
AC — Entrevista de Avaliação Curricular  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

14.3.3 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14.5 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Período experimental: 90 dias, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente: João Manuel Oliveira e Castro, Secretário da Junta de Freguesia.

Vogais efetivos: Adriano José Moreira Pinto, Tesoureiro da Junta de Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Manuel António Valente Ribeiro, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Sara Emília Vieira Oliveira, Vogal da Junta de Freguesia; Ana Paula Santos Tavares, Vogal da Junta de Freguesia.

17 — As notificações aos/às candidatos/as serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Sede da Junta da União das, e disponibilizada na página eletrónica da União das Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, em [www.ufoaz.pt](http://www.ufoaz.pt)

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da União das Freguesias

de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl, em [www.ufoaz.pt](http://www.ufoaz.pt).

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de outubro de 2018. — O Presidente, *Manuel Alberto Dias Marques Pereira*.

311694151

## FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

### Aviso n.º 14891/2018

**Procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do programa de regularização dos vínculos precários, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, código da oferta: OE201805/1068 e dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, código da oferta: OE201805/1063, publicados na BEP, em 23 de maio de 2018.**

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são notificados todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso dos procedimentos concursais, que as listas de ordenação final foram homologadas por deliberação da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro de 29 de setembro de 2018, e encontram-se nos termos do n.º 6 do referido artigo 36.º divulgadas na página eletrónica desta Autarquia em [www.jfodouro.pt](http://www.jfodouro.pt) e afixadas no placard exterior desta Junta de Freguesia, sita à Rua Dona Maria da Costa Basto, 525, 4430-381 Vila Nova de Gaia.

Da homologação das listas unitárias de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

1 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta, *Dr. Dário Soares Freitas da Silva*.

311699466

## FREGUESIA DE PÓVOA DE LANHOSO (NOSSA SENHORA DO AMPARO)

### Aviso n.º 14892/2018

#### Notificação — Audiência de Interessados

Para efeitos do estipulado na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal de regularização dos vínculos precários (PRE-VPAP), com a referência OE201808/0665, se encontra afixada no edifício da Junta de Freguesia da Póvoa de Lanhoso e na página eletrónica da Freguesia ([www.jf-povoadelanhoso.pt](http://www.jf-povoadelanhoso.pt)). Os candidatos têm 10 dias úteis a contar do 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação em *Diário da República*, para querendo e por escrito, se pronunciarem.

28 de setembro de 2018. — A Secretária da Junta de Freguesia, *Cidália das Dores de Lima da Silva Lameira*.

311695512

## FREGUESIA DE RIO MAIOR

### Aviso n.º 14893/2018

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna -se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Rio Maior, de 13 de agosto de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, visando a ocupação dos se-

guintes postos de trabalho, conforme mapa de pessoal da Freguesia de Rio Maior.

2 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Carreira/Categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro — Para exercer funções de complexidade funcional de grau I, para desempenhar atividade no Serviço de conservação e limpeza de estradas bermas e caminhos: Executa pequenas reparações e desimpede os acessos; Limpa valetas, compõe bermas, desobstrui aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executa corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Utiliza roçadora e motosserra; Assegura as demais limpezas que lhe forem determinadas. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabiliza-se pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência B — 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável — Carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro — Para exercer funções de complexidade funcional de grau I, para desempenhar atividade no serviço de conservação e limpeza de estradas bermas e caminhos: Executa pequenas reparações e desimpede os acessos; Limpa valetas, compõe bermas, desobstrui aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executa corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Utiliza roçadora e motosserra; Assegura as demais limpezas que lhe forem determinadas. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabiliza-se pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do art. 81.º, da LTFP.

3 — No que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, verifica-se que não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), bem como não existem reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Rio Maior que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Rio Maior.

5 — De acordo com disposto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória corresponde ao 1.º nível remuneratório e ao montante pecuniário mensal atual de € 580,00 (RMG).

6 — Âmbito de recrutamento:

6.1 — Referência A — Nos termos do n.º 3 artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.2 — Referência A e B — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e ao abrigo da deliberação do órgão executivo, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público.

Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.3 — Referência A e B — Atento o disposto no artigo 35.º da LTFP não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o

procedimento concursal, posto de trabalho idêntico àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em situação de requalificação, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Referência A e B — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, que consoante a idade será: — a 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994, e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.

Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Referência A — Os candidatos deverão ser detentores de carta de condução de veículos pesados conforme legislação em vigor, de certificado de curso de formação profissional de manobrador de máquinas agrícolas e florestais e de certificado de formação de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

7.4 — Referência B — Os candidatos deverão ser detentores de carta de condução de veículos ligeiros e carta de condução de tratores agrícolas, conforme legislação em vigor e de cartão profissional de operador de máquinas agrícolas.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de atendimento ao público desta Autarquia e na página da Internet em <https://jf-riomaior.pt> e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, das 9,00h às 17,00h, ou enviadas pelo correio, com carta registada, com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Rio Maior, Rua Professor Manuel José Ferreira, lote 70, r/c, 2040-270 Rio Maior.

8.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações académicas e profissionais;
- b) Fotocópia da carta de condução;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data do início e do fim de cada atividade e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, bem como as ações de formação frequentadas com alusão à sua duração;
- d) Quando aplicável, declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público, antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa.

8.3 — Aos trabalhadores que exerçam funções nesta Autarquia é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a), b) e d) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente reifram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.4 — A não formalização de candidatura nos moldes previstos no n.º 8, ou fora do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho publicitados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Considerando o artigo 36.º da LTFP que estabelece métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do trabalhador, bem como o artigo 7.º da referida Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, atendendo às funções a exercer

pelos candidatos a recrutar, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

Referência A:

- a) Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Exame Médico (EM).  
 b) Para os candidatos em geral que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP), Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Exame Médico (EM).

Referência B:

- a) Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Exame Médico (EM).  
 b) Para os candidatos em geral que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Avaliação Curricular (AC), Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Exame Médico (EM).

10.1.1 — Os candidatos referidos na alínea a) da referência A, podem afastar a aplicação dos métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no formulário tipo de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção: Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

10.2 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC), é expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e reveste natureza prática.

10.2.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na realização de uma tarefa relacionada com o perfil de competências do posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal, (utilização da roçadora e motosserra no corte de ervas, caniços e canas, remoção de lixos e equiparados, extirpação de ervas, limpeza de valetas, desentupimento de manilhas, limpeza de sarjetas e manutenção do equipamento (roçadora e motosserra).

10.2.2 — Com a duração máxima de 45 minutos, sendo nela avaliados os seguintes parâmetros:

- A — Qualidade da execução das tarefas;  
 B — Celeridade de execução da tarefa;  
 C — Grau de cumprimento das regras de segurança e higiene no trabalho;  
 D — Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

10.2.3 — Classificação: Resulta da média aritmética dos valores obtidos em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e aplicando-se a seguinte fórmula:  $PPC = A + B + C + D/4$ .

10.3 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências seguinte: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Relacionamento Interpessoal e Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

10.3.1 — A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto.  
 b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.4 — A Avaliação Curricular (AC) resultará da ponderação dos seguintes fatores:

Habilitação académica ou nível da qualificação em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso desde que certificadas pelas entidades competentes.

Formação profissional, onde se ponderam as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa relacionadas com o exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, e desde que devidamente comprovadas;

Experiência profissional onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade, inerentes a posto de trabalho idêntico ao do concursado, e o grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, de desempenho de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A classificação da avaliação curricular, assim como dos fatores acima identificados, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada do seguinte modo:

$$AC = 10 \%HA + 50 \%EP + 30 \%FP + 10 \%AD$$

- AC — Avaliação Curricular  
 HA — Habilitação Académica  
 EP — Experiência Profissional  
 FP — Formação Profissional  
 AD — Avaliação de Desempenho

10.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

10.5.1 — As competências a avaliar na Entrevista de Avaliação de Competências são as seguintes:

- a) Orientação para o Serviço Público;  
 b) Realização e Orientação para os Resultados;  
 c) Conhecimento e Experiência;  
 d) Trabalho de Equipa e Cooperação;  
 e) Relacionamento Interpessoal;  
 f) Orientação para a Segurança.

10.5.2 — A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores — nível Elevado;  
 Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores — nível Bom;  
 Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores — nível Suficiente;  
 Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores — nível Reduzido;  
 Inferior a 6 valores — nível Insuficiente.

10.5.3 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências.

10.5.4 — Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 1 hora.

10.6 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A realizar pelo júri, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesses profissionais, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação.

10.6.1 — A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, cada um valorado de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores — nível Elevado;  
 Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores — nível Bom;  
 Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores — nível Suficiente;  
 Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores — nível Reduzido;  
 Inferior a 6 valores — nível Insuficiente.

10.6.1.1 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista Profissional de Seleção.

10.6.2 — Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 30 minutos.

10.7 — O Exame Médico (EM), pretende avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, tendo em conta a área de atividade a que se destina o procedimento concursal. O Exame Médico é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

11 — Ordenação Final (OF) será efetuada da seguinte forma:

11.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento

o candidato que não compareça à realização de um método de seleção, que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte ou que obtenha a menção de não apto no exame médico.

11.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados, sendo que:

11.2.1 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

Referência A

$$OF = AC45 \% + EAC25 \% + EPS30 \%$$

Referência B

$$OF = AC45 \% + EAC25 \% + EPS30 \%$$

11.2.2 — Para os candidatos em geral que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Referência A

$$OF = PPC45 \% + AP25 \% + EPS30 \%$$

Referência B

$$OF = AC70 \% + EPS30 \%$$

11.3 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

12 — Composição do júri: Referências A e B

Presidente: Dr.ª Maria José Moura Figueiredo, Técnica Superior

1.º Vogal Efetivo: Fernando Manuel Henriques do Carmo, Assistente Operacional(cantoneiro) que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Eng. Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Apoio às Freguesias e Património Cultural;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Helena Maria Ferreira Ricardo, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: António José das Neves Pouseiro Agostinho, Secretário da Assembleia de Freguesia.

13 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção é afixada em local visível e público na sede da Freguesia de Rio Maior e disponibilizada na sua página eletrónica, em ([www.jf-riomaior.pt](http://www.jf-riomaior.pt)).

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público na sede da Freguesia de Rio Maior, disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.jf-riomaior.pt](http://www.jf-riomaior.pt) e publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação.

15 — Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

15.1 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.2 — Quaisquer esclarecimentos relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 9,00h às 17,00h, na sede da Freguesia de Rio Maior, Rua Professor Manuel José Ferreira, lote 70, r/ch em Rio Maior, ou pelo telefone n.º 243995114.

16 — Forma e comunicação das notificações aos candidatos: Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização do método de seleção que exija a presença do candidato são efetuadas, nos termos dos artigos 30.º, 31.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte ao da publicitação no *Diário da República*;

b) Na página eletrónica da Freguesia de Rio Maior por extrato, a partir da data da publicitação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicitação no *Diário da República*.

3 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Carlos Branco dos Santos Rebocho*.

311701838

## FREGUESIA DA SABACHEIRA

**Aviso n.º 14894/2018**

### Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinário dos trabalhadores com vínculos precários para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (código: OE201806/0275, 1 vaga) — foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 14 de setembro de 2018. A referida lista encontra-se publicitada em local visível e público nas instalações da Freguesia de Sabacheira (Travessa da Escola n.º 20, Comenda, 2305-614 Sabacheira).

1 de outubro de 2018. — O Presidente da Freguesia, *António Rodrigues da Costa Graça*.

311694168

## FREGUESIA DE SANGUINHEIRA

**Aviso n.º 14895/2018**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as Listas Unitárias de Ordenação Final, homologadas por meus despachos de 28 de agosto de 2018, encontram-se afixadas ao público nas instalações da Freguesia de Sanguinheira e disponibilizadas na sua página eletrónica, relativas aos Procedimentos Concursais de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), abertos pelo Aviso n.º 1/2018, de 27 de julho de 2018, correspondentes às seguintes carreiras e categorias:

Referência A) — Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Pedreiro.

Referência B) — Um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, área profissional de Cantoneiro.

2 de outubro de 2018. — O Presidente da Freguesia de Sanguinheira, *Euclides Manuel dos Santos Vinagreiro*.

311698048

## FREGUESIA DE SANTA MARINHA

**Aviso n.º 14896/2018**

### Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Santa Marinha — Ribeira de Pena.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com